



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Documento de Formalização de Demanda Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda.	<ul style="list-style-type: none">o Maicon Rodrigo Souza Novaeso Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	6483
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), por menor preço por item, por registro de preço.
Quantidade:	Conforme tabela abaixo
Unidade de Medida:	Unidade

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Cama tipo beliche – 100% mdf, proteção na cama superior, com medida de aproximadamente 30 cm dos pés, altura 150cm, 204 cm de comprimento e largura de 100 cm.	unidade	10
Colchão - colchão solteiro densidade (d33) - com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18; anti ácaro; com suporte de peso de 100kg por pessoa; acabamento dupla face; estrutura de espuma: a estrutura com 100% certificada pelo iner; tecido: alto teor de algodão: 60% algodão e 40% poliéster; resistência: resistência a deformações e maior acomodação para o corpo; e o revestimento com tecido estampado.	unidade	40
Berço infantil - berço infantil simples, com pintura em UV na cor branca, com material em madeira MDF e grades fixas em madeira MDF. O berço deve conter suporte para mosquito em ferro de 5 mm revestido com plástico. Medidas aproximadas: frente: 1334 mm; altura: 605 mm; profundidade: 680 mm.	unidade	20
Cadeira de alimentação - para crianças de 6 a 36 meses, até 15 kg. Cadeira de refeição versátil.	unidade	3
Colchão para berço - medidas aproximadas de 130x60x10 cm e capa impermeável com zíper. Densidade 18 com capa em material impermeável. Dimensões: 1,30m x 0,60m x 0,10cm	unidade	25
Guarda roupa - Guarda-roupa/roupieiro novo com 06 (seis) portas, na cor branco ou tabaco e em MDF, com puxador nas portas e as seguintes dimensões mínimas: altura 200cm, largura 180cm e profundidade 50cm	unidade	8

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Ventilador em coluna com ajuste de altura, com no mínimo 126W de potência, 3 velocidades, 6 pás de (aproximadamente) 42 cm de diâmetro. Bivolt. Dimensões aproximadas: [LxAxP] 500x1500x380mm	unidade	10
Espelhos grandes - espelho retangular, medidas aproximadas de 120x45cm, com moldura preta ou branca, suporte incluso para instalação.	unidade	10
Longarinas de 4 lugares - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; medindo aproximadamente 76 cm x 48 cm x 1.9 cm	unidade	10
Jogos de cama solteiro - lençol com elástico medindo aproximadamente 90cm, lençol de cima com medida aproximada 150cm, fronha com medida de 50 cm aproximadamente.	unidade	60
Jogo de Lençol para Berço: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão. Qualquer cor.	unidade	20
Travesseiro - Travesseiro Antialérgico medindo aproximadamente 50x70cm, tecido impermeável, fibra de poliéster siliconizada de alta densidade.	unidade	40
Capas de colchão solteiro impermeável - com zíper, napa bagum impermeável, hipoalergênico, com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18 cm.	unidade	40
Edredons antialérgicos - Edredom Dupla Face solteiro antialérgico, medindo aproximadamente 1,50m x 2,40m, 100% algodão.	unidade	40
Sanducheira - aço inoxidável, tensão: 125 v, potência: 850 w, características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill.	unidade	10
Forno Microondas - com capacidade para 30 litros com as seguintes descrições: dimensões aproximadas: 29,1x505x44cm - Potência mínima (W): 800 - Consumo (KW/h): N/A - Termostato: Não - Voltagem: Bivolt - Eficiência Energética: A - Pannel: Manual com Display Digital.	unidade	2
Toalhas de plástico para mesa medindo aproximadamente 4,00 x 2,00m	unidade	16
Jogo de panelas - contendo 5 unidades com medidas aproximadas de: 1 Caçarola Ø 20cm x 9,5cm de altura e 2,55L 1 Caçarola Ø 22cm x 10,5cm de altura e 3,55L 1 Panela Ø 16cm x 8cm de altura e 1,25L 1 Panela Ø 18cm x 9cm de altura e 1,55L 1 Frigideira Ø 22cm x 4,5cm de altura e 1,1	unidade	2
Mini Processador Triturador Picador De Alho Cebola e Alimentos - não usa eletricidade, com simples puxadas leves na alça, você tritura qualquer alimento. Recepente em acrílico, 3 lâminas de aço inoxidável, capacidade 500ml.	unidade	20

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Luva térmica de silicone forrada - par de luvas, material externo: Silicone alimentar (BPA Free), forro interno, resistência térmica de até 250° C, medidas aproximadas de 35cm x 18cm.	unidade	10
Mixer - Mixer de mão 200w, 127v, com copo.	unidade	3
Liquidificador - capacidade: 3 L, potência: 1.200 w, voltagem: 125 v, uso doméstico, características adicionais: 12 velocidades, copo reforçado.	unidade	4
Jogo de colher de pau - 3 Colheres de Pau (Madeira Maciça) nos tamanhos aproximados: 1 colher de 25cm (Pequena) 1 colher de 32cm (Média) 1 colher de 38cm (Grande)	unidade	10
Pipoqueira elétrica - Saídas de Vapor, Bocal Direcionador, Potência: 900W, Botão Liga/Desliga, Proteção Contra Superaquecimento, 127v.	unidade	2
Geladeira - branca duplex 410L, Cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (energia classe A, voltagem 110 e/ou 220, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira/freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L.	unidade	2
Freezer Horizontal 2 Portas - mínimo 530 litros, Cor branco Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. Tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe.	unidade	2
Tanque elétrico de lavar roupas – Especificações Técnicas: -Cor: Branco -Sistema: Semi Automatico -Capacidade aproximada (Kg): 20,6Kg -Cesto interno: Plástico -Função Timer: Sim -Função Dreno: Sim -Tampa: Sim, Transparente -Filtragem: Sim, de Fiapos -Compartimento Sabão e Amaciante: Sim -Desligamento Automático: Sim -Tensão: 127vv -Dimensões aproximadas (L x A x C):56,2 x 98,9 x 60 cm	unidade	4
Ferro de passar roupas seco antiaderente - - Proteção sobrecarga; - Frequência: 60Hz; - Tensão (V): 127V; - Consumo (KW/H): 1 KW/h; - Potência (W): 1040W (127V);	unidade	10

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

- Peso: 0,6 kg; - Dimensões (A x L x P): 105 x 240 x 125 mm.		
Toalha de banho - Costura dupla reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 80x150cm, gramatura aproximada de 350g/m2.	unidade	40
Toalha de rosto - Costura reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 40x65cm, gramatura aproximada de 280g/m2.	unidade	40
Panos de prato - 100% algodão, estampas coloridas, medindo aproximadamente 60x35cm.	unidade	100
Panos de chão - 100% Algodão, branco, costura dupla, medindo aproximadamente 45x65 cm, trama fechada.	unidade	100
Máquina de lavar roupa 17 kg - máquina de lavar roupa doméstica capacidade mínima 17 kg, cor branca; material do gabinete: aço zincado e/ou plástico, material do cesto: inox; abertura da tampa: superior; material da tampa: vidro; tipo de lavadora: automática; funções mínimas: lava, enxágua e centrifuga; programas de lavagem mínimos: rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores: nível de água: extra baixo, baixo, alto, com limpeza de fiapos; voltagem 127/220v, garantia mínima de 12 meses.	unidade	4
Banheira - banheira de plástico resistente, com amplo espaço interno, capacidade de 20 litros, com saída de água, peso máximo suportado de 20kg, Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 22x70x40 cm Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC):28x76x46 cm	unidade	10
Assento redutor de vaso sanitário - peso máximo suportado 20kg, dimensões aproximadas do produto: Dimensões do produto aberto - Altura - cm 4 Dimensões do produto aberto - Largura - cm 29 Dimensões do produto aberto - Profundidade - cm 32	unidade	10
Penico - penico em plástico resistente, com medidas aproximadas de 24,5 cm de comprimento, 26,0 cm de largura e 16,9 cm de altura.	unidade	10
Cadeira infantil para carro - Cadeira infantil para carro vira assento de acordo com idade da criança, sua estrutura conta com cinto de segurança de 5 pontos que deverá ser utilizado para crianças do grupo I (entre 9 e 18kg) e grupo II e III (entre 15 e 36kg), utilização da cadeira ou do assento com o cinto de segurança do carro, com registro no INMETRO, material plástico resistente e tecido removível e lavável, medidas aproximadas: altura 74cm, largura 46cm, profundidade 39cm, peso 4,3kg.	unidade	3
Bebedouro - bebedouro industrial de inox coluna 100 litros + filtro - bebedouro industrial inox, coluna por gravidade capacidade 100 litros, gabinete em chapa de aço inox e fornece água de 3 torneiras, possui chave seletiva de 1 a 7, filtro já instalado, característica: eficiência em redução de cloro livre encontrado na água, retenção de partículas (>= 5 a = 75%, 220v, o filtro está incluso, 7 níveis de regulagem de temperatura, reservatório interno e fabricado em polipropileno (atóxico), motor 1/6, baixo consumo de energia, gás ecológico de energia r134a, conteúdo: 1 bebedouro industrial inox 100 litros e 1 filtro.	unidade	5



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

3. Justificativa

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A medida de acolhimento é uma proteção prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo essencial para garantir a transição segura de crianças e adolescentes para reintegração familiar ou, quando essa não for possível, para colocação em família substituta. Em alinhamento com a Política Municipal de Assistência Social, e ressaltando a importância da articulação em rede dos Serviços de Acolhimento, é imprescindível assegurar a oferta adequada desses serviços, promovendo uma integração efetiva no contexto socioassistencial.

O Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, está comprometido em melhorar as condições dos seus espaços físicos. Para isso, é necessário adquirir mobiliário e equipamentos, que são essenciais para equipar o local, possibilitando a continuidade da prestação de serviços de acolhimento de maneira digna e acolhedora.

Esta aquisição é crucial para proporcionar um ambiente saudável, adaptado e confortável para as crianças acolhidas, garantindo seu bem-estar e desenvolvimento integral. A falta de equipamentos essenciais pode impactar diretamente na rotina e na qualidade de vida dos acolhidos.

4. Alinhamento estratégico

A aquisição pretendida está alinhada à Política Municipal de Assistência Social e ao SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo melhores condições de atendimento no SAICA. Contribui para cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); assegurar infraestrutura adequada para o acolhimento; fortalecer a rede socioassistencial municipal e promover o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 136.992,50

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação:	Fonte:
386	1.661.99
381	1.661.99

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

9. Prioridade da contratação

(X) Alta () Média () Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes – MG, 28 de julho de 2025.

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant, nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA), POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) requer infraestrutura adequada para garantir atendimento digno, seguro e de qualidade às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. Atualmente, o abrigo apresenta lacunas em seu mobiliário e equipamentos permanentes, comprometendo o funcionamento cotidiano da unidade e o bem-estar dos acolhidos.

Os móveis e equipamentos solicitados são essenciais para a manutenção, reposição e adequação da estrutura física, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e a necessidade de atender às exigências de um serviço de acolhimento de caráter residencial. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a qualidade do atendimento, podendo afetar diretamente a saúde, segurança, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, além de dificultar o cumprimento das normativas legais que asseguram seus direitos.

Portanto, a contratação se justifica como medida essencial para garantir um espaço seguro, acolhedor e humanizado, oferecendo condições dignas de convivência e promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A necessidade identificada está alinhada às diretrizes e ao planejamento definidos pela Administração para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamin Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

3.6. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

3.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.8. Realizar a montagem e instalação dos móveis e equipamentos, quando aplicável, garantindo pleno funcionamento e adequação ao uso imediato pela unidade;

3.9. Garantir a qualidade dos produtos, os quais deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram aferidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social levando em consideração o número de crianças e adolescentes assistidos.

4.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Cama tipo beliche – 100% mdf, proteção na cama superior, com medida de aproximadamente 30 cm dos pés, altura 150cm, 204 cm de comprimento e largura de 100 cm.	unidade	10
Colchão - colchão solteiro densidade (d33) - com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18; anti ácaro; com suporte de peso de 100kg por pessoa; acabamento dupla face; estrutura de espuma: a estrutura com 100% certificada pelo iner; tecido: alto teor de algodão: 60% algodão e 40% poliéster; resistência: resistência a deformações e maior acomodação para o corpo; e o revestimento com tecido estampado.	unidade	40
Berço infantil - berço infantil simples, com pintura em UV na cor branca, com material em madeira MDF e grades fixas em madeira MDF. O berço deve conter suporte para mosquito em ferro de 5 mm revestido com plástico. Medidas aproximadas: frente: 1334 mm; altura: 605 mm; profundidade: 680 mm.	unidade	20
Cadeira de alimentação - para crianças de 6 a 36 meses, até 15 kg. Cadeira de refeição versátil.	unidade	3
Colchão para berço - medidas aproximadas de 130x60x10 cm e capa impermeável com zíper. Densidade 18 com capa em material impermeável. Dimensões: 1,30m x 0,60m x 0,10cm	unidade	25
Guarda roupa - Guarda-roupa/roupieiro novo com 06 (seis) portas, na cor branco ou tabaco e em MDF, com puxador nas portas e as seguintes dimensões mínimas: altura 200cm, largura 180cm e profundidade 50cm.	unidade	8

**SMDPS****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

Rua Benjamin Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Ventilador em coluna com ajuste de altura, com no mínimo 126W de potência, 3 velocidades, 6 pás de (aproximadamente) 42 cm de diâmetro. Bivolt. Dimensões aproximadas: [LxAxP] 500x1500x380mm	unidade	10
Espelhos grandes - espelho retangular, medidas aproximadas de 120x45cm, com moldura preta ou branca, suporte incluso para instalação.	unidade	10
Longarinas de 4 lugares - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; medindo aproximadamente 76 cm x 48 cm x 1.9 cm	unidade	10
Jogos de cama solteiro - lençol com elástico medindo aproximadamente 90cm, lençol de cima com medida aproximada 150cm, fronha com medida de 50 cm aproximadamente.	unidade	60
Jogo de Lençol para Berço: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão. Qualquer cor.	unidade	20
Travesseiro - Travesseiro Antialérgico medindo aproximadamente 50x70cm, tecido impermeável, fibra de poliéster siliconizada de alta densidade.	unidade	40
Capas de colchão solteiro impermeável - com zíper, napa bagum impermeável, hipoalergênico, com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18 cm.	unidade	40
Edredons antialérgicos - Edredom Dupla Face solteiro antialérgico, medindo aproximadamente 1,50m x 2,40m, 100% algodão.	unidade	40
Sanducheira - aço inoxidável, tensão: 125 v, potência: 850 w, características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill.	unidade	10
Forno Microondas - com capacidade para 30 litros com as seguintes descrições: dimensões aproximadas: 29,1x505x44cm - Potência mínima (W): 800 - Consumo (KW/h): N/A - Termostato: Não - Voltagem: Bivolt - Eficiência Energética: A - Painel: Manual com Display Digital.	unidade	2
Toalhas de plástico para mesa medindo aproximadamente 4,00 x 2,00m	unidade	16
Jogo de panelas - contendo 5 unidades com medidas aproximadas de: 1 Caçarola Ø 20cm x 9,5cm de altura e 2,55L 1 Caçarola Ø 22cm x 10,5cm de altura e 3,55L 1 Panela Ø 16cm x 8cm de altura e 1,25L 1 Panela Ø 18cm x 9cm de altura e 1,55L 1 Frigideira Ø 22cm x 4,5cm de altura e 1,1	unidade	2
Mini Processador Triturador Picador De Alho Cebola e Alimentos - não usa eletricidade, com simples puxadas leves na alça, você tritura qualquer alimento. Recepente em acrílico, 3 lâminas de aço inoxidável, capacidade 500ml.	unidade	20

**SMDPS****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

Rua Benjamin Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Luva térmica de silicone forrada - par de luvas, material externo: Silicone alimentar (BPA Free), forro interno, resistência térmica de até 250° C, medidas aproximadas de 35cm x 18cm.	unidade	10
Mixer - Mixer de mão 200w, 127v, com copo.	unidade	3
Liquidificador - capacidade: 3 L, potência: 1.200 w, voltagem: 125 v, uso doméstico, características adicionais: 12 velocidades, copo reforçado.	unidade	4
Jogo de colher de pau - 3 Colheres de Pau (Madeira Maciça) nos tamanhos aproximados: 1 colher de 25cm (Pequena) 1 colher de 32cm (Média) 1 colher de 38cm (Grande)	unidade	10
Pipoqueira elétrica - Saídas de Vapor, Bocal Direcionador, Potência: 900W, Botão Liga/Desliga, Proteção Contra Superaquecimento, 127v.	unidade	2
Geladeira - branca duplex 410L, Cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (energia classe A, voltagem 110 e/ou 220, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira/freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L.	unidade	2
Freezer Horizontal 2 Portas - mínimo 530 litros, Cor branco Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. Tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe.	unidade	2
Tanque elétrico de lavar roupas – Especificações Técnicas: -Cor: Branco -Sistema: Semi Automatico -Capacidade aproximada (Kg): 20,6Kg -Cesto interno: Plástico -Função Timer: Sim -Função Dreno: Sim -Tampa: Sim, Transparente -Filtragem: Sim, de Fiapos -Compartimento Sabão e Amaciante: Sim -Desligamento Automático: Sim -Tensão: 127vv -Dimensões aproximadas (L x A x C):56,2 x 98,9 x 60 cm	unidade	4
Ferro de passar roupas seco antiaderente - - Proteção sobrecarga; - Frequência: 60Hz; - Tensão (V): 127V; - Consumo (KW/H): 1 KW/h; - Potência (W): 1040W (127V); - Peso: 0,6 kg; - Dimensões (A x L x P): 105 x 240 x 125 mm.	unidade	10



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamin Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Toalha de banho - Costura dupla reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 80x150cm, gramatura aproximada de 350g/m2.	unidade	40
Toalha de rosto - Costura reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 40x65cm, gramatura aproximada de 280g/m2.	unidade	40
Panos de prato - 100% algodão, estampas coloridas, medindo aproximadamente 60x35cm.	unidade	100
Panos de chão - 100% Algodão, branco, costura dupla, medindo aproximadamente 45x65 cm, trama fechada.	unidade	100
Máquina de lavar roupa 17 kg - máquina de lavar roupa doméstica capacidade mínima 17 kg, cor branca; material do gabinete: aço zincado e/ou plástico, material do cesto: inox; abertura da tampa: superior; material da tampa: vidro; tipo de lavadora: automática; funções mínimas: lava, enxágua e centrifuga; programas de lavagem mínimos: rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores; nível de água: extra baixo, baixo, alto, com limpeza de fiapos; voltagem 127/220v, garantia mínima de 12 meses.	unidade	4
Banheira - banheira de plástico resistente, com amplo espaço interno, capacidade de 20 litros, com saída de água, peso máximo suportado de 20kg, Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 22x70x40 cm Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC):28x76x46 cm	unidade	10
Assento redutor de vaso sanitário - peso máximo suportado 20kg, dimensões aproximadas do produto: Dimensões do produto aberto - Altura - cm 4 Dimensões do produto aberto - Largura - cm 29 Dimensões do produto aberto - Profundidade - cm 32	unidade	10
Penico - penico em plástico resistente, com medidas aproximadas de 24,5 cm de comprimento, 26,0 cm de largura e 16,9 cm de altura.	unidade	10
Cadeira infantil para carro - Cadeira infantil para carro vira assento de acordo com idade da criança, sua estrutura conta com cinto de segurança de 5 pontos que deverá ser utilizado para crianças do grupo I (entre 9 e 18kg) e grupo II e III (entre 15 e 36kg), utilização da cadeira ou do assento com o cinto de segurança do carro, com registro no INMETRO, material plástico resistente e tecido removível e lavável, medidas aproximadas: altura 74cm, largura 46cm, profundidade 39cm, peso 4,3kg.	unidade	3
Bebedouro - bebedouro industrial de inox coluna 100 litros + filtro - bebedouro industrial inox, coluna por gravidade capacidade 100 litros, gabinete em chapa de aço inox e fornece água de 3 torneiras, possui chave seletiva de 1 a 7, filtro já instalado, característica: eficiência em redução de cloro livre encontrado na água, retenção de partículas (>= 5 a = 75%, 220v, o filtro está incluso, 7 níveis de regulagem de temperatura, reservatório interno e fabricado em polipropileno (atóxico), motor 1/6, baixo consumo de energia, gás ecológico de energia r134a, conteúdo: 1 bebedouro industrial inox 100 litros e 1 filtro.	unidade	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Para a estimativa dos preços referenciais da presente contratação, foi utilizada pesquisa de preços realizada por meio de sistema de Banco de Preços, o qual consolida e analisa dados oriundos de contratos administrativos semelhantes, firmados por diversos entes públicos.

O sistema permite a coleta de informações a partir de diferentes bases de consulta, incluindo: contratações efetivadas por outros municípios; registros disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); bancos de dados oficiais de órgãos da Administração Pública; publicações em sistemas de compras públicas; entre outros.

A partir dessas referências, foi possível obter uma estimativa confiável de preços referenciais, observando a realidade de mercado e os parâmetros praticados em contratações similares.

O mercado para fornecimento de móveis e equipamentos permanentes destinados a unidades de acolhimento institucional mostra-se diversificado, com ampla concorrência entre fornecedores aptos a atender às demandas da Administração Pública. Essa condição favorece a competitividade, promove a economicidade e assegura o uso eficiente dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto e as condições de mercado, a modalidade de licitação adotada será o Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procedimento amplamente consolidado na Administração Pública para aquisições de bens dessa natureza.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de diversos itens, incluindo móveis e equipamentos permanentes, destinados ao SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) – Abrigo. A iniciativa tem como objetivo garantir infraestrutura adequada para a execução das atividades, uma vez que grande parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se em estado inadequado para uso. Diante disso, torna-se necessária a substituição por novos itens, garantindo a continuidade da prestação do serviço de acolhimento de forma digna, segura e acolhedora.

A solução proposta revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A contratação será realizada em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação é recomendável, pois contribui para ampliar a competitividade entre os fornecedores, ao permitir a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de mobiliário. Dada a diversidade dos itens a serem adquiridos, essa estratégia favorece a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, além de otimizar o uso dos recursos públicos. Ademais, o parcelamento garante maior eficiência no atendimento das demandas específicas do SAICA, assegurando a aquisição de produtos mais adequados às necessidades de cada ambiente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

A contratação ora proposta visa à aquisição de mobiliário adequado para o abrigo, com o objetivo de proporcionar melhores condições de atendimento, acolhimento e conforto aos usuários, bem como assegurar a funcionalidade e a organização dos espaços. Espera-se, com a aquisição:

- O atendimento pleno das necessidades estruturais do abrigo, conforme as especificações técnicas definidas;
- A substituição de mobiliário obsoleto, danificado ou insuficiente, promovendo maior segurança e conforto aos usuários e servidores;
- A padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados no ambiente institucional;
- A melhoria na qualidade dos serviços prestados pela unidade, refletindo diretamente no bem-estar dos acolhidos;
- A economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição de bens duráveis, novos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega dos bens	Média	Definição clara de prazos contratuais, acompanhamento contínuo da entrega, aplicação de penalidades por atraso.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Fiscalização rigorosa no recebimento, conferência de notas fiscais, marca, modelo e especificações técnicas; possibilidade de substituição imediata.
Defeitos de fabricação ou baixa qualidade dos produtos	Média	Exigência de garantia mínima, assistência técnica e verificação de qualidade durante o recebimento.
Problemas com transporte, montagem ou instalação	Baixa	Cláusulas contratuais claras sobre entrega, montagem, instalação e responsabilidade pelo transporte; supervisão do recebimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a adequada execução do objeto, tendo em vista que todos os recursos e meios necessários para a aquisição e operacionalização dos itens podem ser plenamente atendidos por meio da contratação ora proposta. Os bens e serviços previstos são autônomos e não dependem de outras contratações correlatas ou interdependentes para seu pleno funcionamento.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, visando garantir conforto, segurança e bem-estar aos acolhidos;



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Considerando a importância da aquisição de mobiliário adequado, seguro, funcional e durável, compatível com a faixa etária e necessidades das crianças e adolescentes;

Considerando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos custos estimados com os preços de mercado;

Declara-se a viabilidade técnica, orçamentária e legal para a realização do processo licitatório destinado à aquisição de mobiliário para o SAICA, conforme especificações do Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Elói Mendes/MG, em 28 de julho de 2025.

Lenita Fatima Gomes Pinto

Diretora Departamento de Assistência Social



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Termo de Referência Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a atender o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), por menor preço por item, por registro de preço.

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Cama tipo beliche – 100% mdf, proteção na cama superior, com medida de aproximadamente 30 cm dos pés, altura 150cm, 204 cm de comprimento e largura de 100 cm.	unidade	10
Colchão - colchão solteiro densidade (d33) - com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18; anti ácaro; com suporte de peso de 100kg por pessoa; acabamento dupla face; estrutura de espuma: a estrutura com 100% certificada pelo iner; tecido: alto teor de algodão: 60% algodão e 40% poliéster; resistência: resistência a deformações e maior acomodação para o corpo; e o revestimento com tecido estampado.	unidade	40
Berço infantil - berço infantil simples, com pintura em UV na cor branca, com material em madeira MDF e grades fixas em madeira MDF. O berço deve conter suporte para mosquito em ferro de 5 mm revestido com plástico. Medidas aproximadas: frente: 1334 mm; altura: 605 mm; profundidade: 680 mm.	unidade	20
Cadeira de alimentação - para crianças de 6 a 36 meses, até 15 kg. Cadeira de refeição versátil.	unidade	3
Colchão para berço - medidas aproximadas de 130x60x10 cm e capa impermeável com zíper. Densidade 18 com capa em material impermeável. Dimensões: 1,30m x 0,60m x 0,10cm	unidade	25
Guarda roupa - Guarda-roupa/roupeiro novo com 06 (seis) portas, na cor branco ou tabaco e em MDF, com puxador nas portas e as seguintes dimensões mínimas: altura 200cm, largura 180cm e profundidade 50cm.	unidade	8
Ventilador em coluna com ajuste de altura, com no mínimo 126W de potência, 3 velocidades, 6 pás de (aproximadamente) 42 cm de diâmetro. Bivolt. Dimensões aproximadas: [LxAxP] 500x1500x380mm	unidade	10
Espelhos grandes - espelho retangular, medidas aproximadas de 120x45cm, com moldura preta ou branca, suporte incluso para instalação.	unidade	10

SMDPS**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Longarinas de 4 lugares - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; medindo aproximadamente 76 cm x 48 cm x 1.9 cm	unidade	10
Jogos de cama solteiro - lençol com elástico medindo aproximadamente 90cm, lençol de cima com medida aproximada 150cm, fronha com medida de 50 cm aproximadamente.	unidade	60
Jogo de Lençol para Berço: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão. Qualquer cor.	unidade	20
Travesseiro - Travesseiro Antialérgico medindo aproximadamente 50x70cm, tecido impermeável, fibra de poliéster siliconizada de alta densidade.	unidade	40
Capas de colchão solteiro impermeável - com zíper, napa bagum impermeável, hipoalergênico, com dimensões aproximadas de 78 x 188 x 18 cm.	unidade	40
Edredons antialérgicos - Edredom Dupla Face solteiro antialérgico, medindo aproximadamente 1,50m x 2,40m, 100% algodão.	unidade	40
Sanducheira - aço inoxidável, tensão: 125 v, potência: 850 w, características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill.	unidade	10
Forno Microondas - com capacidade para 30 litros com as seguintes descrições: dimensões aproximadas: 29,1x50,5x44cm - Potência mínima (W): 800 - Consumo (KW/h): N/A - Termostato: Não - Voltagem: Bivolt - Eficiência Energética: A - Painel: Manual com Display Digital.	unidade	2
Toalhas de plástico para mesa medindo aproximadamente 4,00 x 2,00m	unidade	16
Jogo de panelas - contendo 5 unidades com medidas aproximadas de: 1 Caçarola Ø 20cm x 9,5cm de altura e 2,55L 1 Caçarola Ø 22cm x 10,5cm de altura e 3,55L 1 Panela Ø 16cm x 8cm de altura e 1,25L 1 Panela Ø 18cm x 9cm de altura e 1,55L 1 Frigideira Ø 22cm x 4,5cm de altura e 1,1	unidade	2
Mini Processador Triturador Picador De Alho Cebola e Alimentos - não usa eletricidade, com simples puxadas leves na alça, você tritura qualquer alimento. Recepente em acrílico, 3 lâminas de aço inoxidável, capacidade 500ml.	unidade	20
Luva térmica de silicone forrada - par de luvas, material externo: Silicone alimentar (BPA Free), forro interno, resistência térmica de até 250° C, medidas aproximadas de 35cm x 18cm.	unidade	10
Mixer - Mixer de mão 200w, 127v, com copo.	unidade	3
Liquidificador - capacidade: 3 L, potência: 1.200 w, voltagem: 125 v, uso doméstico, características adicionais: 12 velocidades, copo reforçado.	unidade	4

SMDPS**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Jogo de colher de pau - 3 Colheres de Pau (Madeira Maciça) nos tamanhos aproximados: 1 colher de 25cm (Pequena) 1 colher de 32cm (Média) 1 colher de 38cm (Grande)	unidade	10
Pipoqueira elétrica - Saídas de Vapor, Bocal Direcionador, Potência: 900W, Botão Liga/Desliga, Proteção Contra Superaquecimento, 127v.	unidade	2
Geladeira - branca duplex 410L, Cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (energia classe A, voltagem 110 e/ou 220, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira/freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L.	unidade	2
Freezer Horizontal 2 Portas - mínimo 530 litros, Cor branco Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. Tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe.	unidade	2
Tanque elétrico de lavar roupas – Especificações Técnicas: -Cor: Branco -Sistema: Semi Automatico -Capacidade aproximada (Kg): 20,6Kg -Cesto interno: Plástico -Função Timer: Sim -Função Dreno: Sim -Tampa: Sim, Transparente -Filtragem: Sim, de Fiapos -Compartimento Sabão e Amaciante: Sim -Desligamento Automático: Sim -Tensão: 127vv -Dimensões aproximadas (L x A x C):56,2 x 98,9 x 60 cm	unidade	4
Ferro de passar roupas seco antiaderente - - Proteção sobrecarga; - Frequência: 60Hz; - Tensão (V): 127V; - Consumo (KW/H): 1 KW/h; - Potência (W): 1040W (127V); - Peso: 0,6 kg; - Dimensões (A x L x P): 105 x 240 x 125 mm.	unidade	10
Toalha de banho - Costura dupla reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 80x150cm, gramatura aproximada de 350g/m2.	unidade	40
Toalha de rosto - Costura reforçada, 100% algodão, medida aproximada de 40x65cm, gramatura aproximada de 280g/m2.	unidade	40
Panos de prato - 100% algodão, estampas coloridas, medindo aproximadamente 60x35cm.	unidade	100

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Panos de chão - 100% Algodão, branco, costura dupla, medindo aproximadamente 45x65 cm, trama fechada.	unidade	100
Máquina de lavar roupa 17 kg - máquina de lavar roupa doméstica capacidade mínima 17 kg, cor branca; material do gabinete: aço zincado e/ou plástico, material do cesto: inox; abertura da tampa: superior; material da tampa: vidro; tipo de lavadora: automática; funções mínimas: lava, enxágua e centrifuga; programas de lavagem mínimos: rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores: nível de água: extra baixo, baixo, alto, com limpeza de fiapos; voltagem 127/220v, garantia mínima de 12 meses.	unidade	4
Banheira - banheira de plástico resistente, com amplo espaço interno, capacidade de 20 litros, com saída de água, peso máximo suportado de 20kg, Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 22x70x40 cm Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC):28x76x46 cm	unidade	10
Assento redutor de vaso sanitário - peso máximo suportado 20kg, dimensões aproximadas do produto: Dimensões do produto aberto - Altura - cm 4 Dimensões do produto aberto - Largura - cm 29 Dimensões do produto aberto - Profundidade - cm 32	unidade	10
Penico - penico em plástico resistente, com medidas aproximadas de 24,5 cm de comprimento, 26,0 cm de largura e 16,9 cm de altura.	unidade	10
Cadeira infantil para carro - Cadeira infantil para carro vira assento de acordo com idade da criança, sua estrutura conta com cinto de segurança de 5 pontos que deverá ser utilizado para crianças do grupo I (entre 9 e 18kg) e grupo II e III (entre 15 e 36kg), utilização da cadeira ou do assento com o cinto de segurança do carro, com registro no INMETRO, material plástico resistente e tecido removível e lavável, medidas aproximadas: altura 74cm, largura 46cm, profundidade 39cm, peso 4,3kg.	unidade	3
Bebedouro - bebedouro industrial de inox coluna 100 litros + filtro - bebedouro industrial inox, coluna por gravidade capacidade 100 litros, gabinete em chapa de aço inox e fornece água de 3 torneiras, possui chave seletiva de 1 a 7, filtro já instalado, característica: eficiência em redução de cloro livre encontrado na água, retenção de partículas (>= 5 a = 75%, 220v, o filtro está incluso, 7 níveis de regulação de temperatura, reservatório interno e fabricado em polipropileno (atxico), motor 1/6, baixo consumo de energia, gás ecológico de energia r134a, conteúdo: 1 bebedouro industrial inox 100 litros e 1 filtro.	unidade	5

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, e atende ao disposto no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para garantir condições dignas de acolhimento e continuidade dos serviços, é necessário dotar a unidade de infraestrutura adequada.

Nesse sentido, a aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes é indispensável para estruturar adequadamente o espaço físico do abrigo, proporcionando condições dignas de acolhimento, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos. Ressalte-se que a ausência desses itens impacta negativamente a rotina e a qualidade de vida dos acolhidos, comprometendo a efetividade da política pública de proteção social.

A contratação é, portanto, medida essencial e alinhada à Política Municipal de Assistência Social, atendendo ao dever legal do Município e aos princípios de eficiência, dignidade da pessoa humana e proteção integral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de móveis e equipamentos permanentes destinados à estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), com a finalidade de garantir infraestrutura adequada para a execução das atividades do serviço.

Os itens a serem adquiridos atenderão às necessidades de uso diário da unidade, proporcionando ambiente seguro, funcional, adaptado e acolhedor, em conformidade com as normativas do SUAS e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Com a implantação da solução, será possível assegurar a continuidade e a melhoria da qualidade do atendimento socioassistencial, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo condições para o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

5.6. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;



5.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.8. Realizar a montagem e instalação dos móveis e equipamentos, quando aplicável, garantindo pleno funcionamento e adequação ao uso imediato pela unidade;

5.9. Garantir a qualidade dos produtos, os quais deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 175, Centro, Elói Mendes, em horário previamente ajustado, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado pela secretaria requisitante na Autorização de Fornecimento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. O responsável pela gestão deste contrato será o Sr. Maicon Rodrigo Souza Novaes, matrícula: 6483. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marli Rodrigues Da Silva Cruz, matrícula: 6452.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3.156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do Contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública Municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional tercerizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art.117, §40, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

7.3. Gestor do Contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no § 10º, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, às suas expensas e a critério da Administração, qualquer produto que apresente avarias, defeitos de fabricação, funcionamento inadequado ou que não esteja de acordo com as especificações contratadas;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços ou fornecimentos, salvo se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

8.1.9. Observar a legislação trabalhista, em especial a vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

8.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes na execução do contrato;

8.1.11. Realizar a montagem e instalação dos móveis e equipamentos, quando necessária, garantindo pleno funcionamento e adequação ao uso imediato pela unidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

termos do Edital e seus anexos.

11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.1.2. Contrato social ou documento equivalente que comprove a constituição da empresa;

13.1.3. Documento de identidade (CPF e RG) do representante legal da empresa;

13.1.4. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.1.7. Certidão negativa de falência;

13.1.8. Declaração que não emprega menores, em conformidade com a legislação vigente.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 136.992,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado, nas seguintes dotações: Dotações: 381 e 386; Fontes: 1.661.99.

Elói Mendes/MG, 28 de julho de 2025.

Lenita Fatima Gomes Pinto

Diretora Departamento de Assistência Social